

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA IMAGEM  
PARA A CAMISA OFICIAL DO CÍRIO 2024 DO TCMPE.**

**1. DO CONCURSO CULTURAL**

O presente regulamento versa sobre o concurso cultural “IMAGEM PARA A CAMISA OFICIAL DO CÍRIO 2024 DO TCMPE”, cujo tema é “*Todos em oração com Maria, mãe de Jesus*”, promovido pelo Grupo de Evangelização e pela Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), destinado à participação de membros, servidores, estagiários e terceirizados desta Corte de Contas, conforme as condições previstas neste Regulamento por realização do Círio de Nazaré, Patrimônio Imaterial da Humanidade da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

**1.1.** Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, desenvolvendo-se sem operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.

**1.1.1.** Trata-se de um concurso para a escolha da imagem que estampará a nova camisa do Círio de Nazaré de 2024 por ocasião da visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré à sede do TCMPE.

**2. INSCRIÇÃO E ENTREGA DA IMAGEM**

**2.1.** O e-mail oficial para o envio das inscrições e encaminhamento das imagens será [camisadocirio2024@tcm.pa.gov.br](mailto:camisadocirio2024@tcm.pa.gov.br).

**2.2.** O período das inscrições ocorrerão entre os dias 01 de maio à 31 de maio de 2024.

**2.3.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo virtual, com o envio da imagem concorrente e os dados dos servidores, para o e-mail descrito no item 2.1.

**2.4.** No e-mail da inscrição e encaminhamento da imagem, deverá conter os seguintes dados dos servidores:

a) Nome completo;

b) Setor onde atua;

c) Vínculo funcional (membro, servidor, estagiário ou terceirizado);

d) Contatos: telefones e e-mails.

**2.5.** As imagens (trabalhos autorais) deverão ser enviadas nos seguintes formatos:

- Imagem JPG (300 dpi)
- Arquivo em PDF editável.

**2.6.** Todas as imagens produzidas e inscritas virtualmente participarão da seleção para a escolha, por meio de voto virtual e presencial, da imagem que estará na camisa do Círio 2024 do TCMPA.

**2.7.** No ato da inscrição, o participante se compromete a realizar as alterações devidas e solicitadas pela comissão julgadora na imagem, em caso de necessidade.

### **3. EXPOSIÇÃO DAS IMAGENS CONCORRENTES**

**3.1.** As imagens concorrentes bem como o cartaz oficial do Círio 2024, ficarão expostos no hall localizado no espaço entre a secretaria geral e a escola de contas deste TCM, pelo período de 05 à 30 de junho de 2024.

### **4. VOTAÇÃO**

**4.1.** A votação para escolha da imagem será virtual e presencial, em urna disponibilizada no espaço onde ocorrerá a exposição das imagens concorrentes, disponível somente para membros, servidores, estagiários e terceirizados. A votação virtual ocorrerá por meio de login e senha de acesso ao portal e ao e-mail institucional.

**4.2.** O prazo de votação será entre os dias 05 à 30 de junho de 2024.

**4.3.** O formulário de votação contendo as imagens, será encaminhado para o e-mail funcional dos servidores.

**4.4.** Cada servidor poderá votar uma única vez. Votos em duplicidade serão automaticamente descartados.

**4.5.** Além do voto virtual, serão computados os votos coletados na urna física que estará presente durante a exposição das imagens concorrentes.

**4.6.** O resultado será divulgado no dia 05 de julho de 2024, na Intranet do Portal TCMPA e a imagem eleita será disponibilizada pelo artista, sem ônus financeiro e com cessão de direito de uso pela Corte de Contas, para estampar a camisa do Círio 2024 deste Tribunal.

**4.7.** Após o resultado, o servidor autor da obra vencedora, deverá assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagem.

## **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**5.1.** O concurso entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024 e tem validade até 01 de agosto de 2024.

**5.2.** A imagem ganhadora será utilizada para estampar a frente da camisa do Círio dos servidores do TCMPA, ano 2024. Além da imagem, constará na parte da frente da camisa, o nome do autor da obra.

**5.3.** Na parte posterior da camisa (verso), constarão as logos do TCMPA, MPCM e demais patrocinadores.

**5.4.** Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de área, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

**5.5.** Ao inscrever-se para participar, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando esta Corte de Contas desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

**5.5.1** O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua obra em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação;

**5.5.2.** O uso, bem como cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao desenho criado, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer

remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação.

**5.6.** As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

**5.7.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto.

**5.6.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela comissão organizadora composta pelo Grupo de Evangelização e servidores lotados na Presidência do TCMPA.

**5.6.1.** A comissão designada a dirimir as questões incontroversas ou dúvidas dos participantes, será composta pelos seguintes servidores:

- a) Jorge Marcelo da Silva Oliveira;
- b) Maria do Socorro Silva do Couto;
- c) Francisco Ocerlei Pinto Ferreira;
- d) Maria do Socorro Pessoa da Silva.

**5.7.** Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste concurso ligando para (91) 3210 7511 ou pelo e-mail [camisadocirio2024@tcm.pa.gov.br](mailto:camisadocirio2024@tcm.pa.gov.br).

**5.8.** A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum problema de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possa impedir a participação do usuário.

Belém, 15 de abril de 2024.

**CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
**Presidente do TCMPA**